

LEI Nº 2.236/06, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE
GUADALUPE.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública para o
Município de Ananindeua, a Associação Comunitária Nossa
Senhora de Guadalupe, entidade de direito privado, de natureza
filantrópica sem fins lucrativos, com objetivos exclusivamente
sociais com sede na Travessa WE-10-B, nº 51 – Cidade Nova-I,
CEP – 67130-120, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 25
DE SETEMBRO DE 2006

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua